



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

REQUERIMENTO /2026-AL

LORRAN BARRETO, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, Governador do Estado do Amapá**, solicitando a adoção de providências administrativas para a **regulamentação da Lei Estadual nº 3.193, de 23 de abril de 2025**, que institui a Política de Saúde Mental para os servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, especialmente quanto à definição dos órgãos responsáveis pela execução da política, fluxos de atendimento, mecanismos de acompanhamento e garantia de estrutura adequada para sua implementação.

Justificativa:

A presente proposição visa solicitar ao Poder Executivo Estadual a imediata regulamentação da **Lei Estadual nº 3.193, de 23 de abril de 2025**, que institui a Política de Saúde Mental para os servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, considerando que, em 23 de abril de 2026, a referida norma completou um ano de vigência sem a edição do regulamento previsto em seu artigo 12, o que compromete sua plena efetividade.

A referida lei estabelece importantes diretrizes voltadas à promoção da saúde mental desses profissionais, abrangendo ações preventivas, tratamento, acompanhamento biopsicossocial, atendimento psicológico, psiquiátrico e terapêutico, além da criação de espaços de escuta institucional e estratégias de prevenção ao suicídio.

A ausência de atos regulamentares específicos tem impedido a plena aplicabilidade da norma, frustrando sua finalidade social e mantendo as categorias beneficiadas em situação de insegurança quanto ao efetivo acesso aos direitos previstos na legislação.

Protocolo Digital: 4156/26 em 27/04/2026 às 10:00

Requerimento n.1157/26-AL



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO**

A Lei nº 3.193/2025 foi concebida como resposta às demandas urgentes dos profissionais da segurança pública, que exercem atividades marcadas por elevado risco, constante exposição à violência, intensa pressão psicológica e experiências traumáticas, fatores que frequentemente resultam em estresse ocupacional, transtornos psicológicos e afastamentos por doenças.

A sanção da lei gerou expectativas legítimas entre policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, policiais penais e demais profissionais da área, que aguardam a implementação efetiva de programas voltados à qualidade de vida, ao acolhimento institucional e à preservação da saúde mental.

A demora na regulamentação agrava o desgaste físico e emocional desses servidores, reforçando a necessidade de medidas concretas que assegurem suporte adequado e atendimento especializado, especialmente diante de situações que podem desencadear sofrimento psíquico, ansiedade, depressão e outros transtornos relacionados à atividade profissional.

Dessa forma, o presente requerimento busca assegurar que a legislação aprovada por esta Casa de Leis produza efeitos concretos, garantindo a valorização dos profissionais da segurança pública e a efetiva proteção de sua saúde mental, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população amapaense.

Palácio Deputado Nelson Salomão, 27 de abril de 2026.

LORRÁN BARRETO
Deputado Estadual - PSD/AP

Protocolo Digital: 4156/26 em 27/04/2026 às 10:00
Requerimento n.1157/26-AL